



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201358637

**Código MEC:** 887157

**Código da Avaliação:** 108781

**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso

**Categoria Módulo:** Curso

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

### Endereço da IES:

47087 - CAMPUS CANELA - RUA DA PAZ, S/N GRACA. Salvador - BA.  
CEP:40150-140

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

DIREITO

### Informações da comissão:

**Nº de Avaliadores :** 2

**Data de Formação:** 21/03/2014 22:26:27

**Período de Visita:** 27/04/2014 a 30/04/2014

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

**Avaliadores "ad-hoc":**

PATRICIA BORBA VILAR GUIMARAES (54951631415) -> coordenador(a) da comissão

Marco Aurélio Rodrigues da Cunha e Cruz (66551277187)

**CONTEXTUALIZAÇÃO****Instituição:**

A Universidade Federal da Bahia tem seu começo em 18 de fevereiro de 1808, quando o Príncipe Regente Dom João VI instituiu a Escola de Cirurgia da Bahia, primeiro curso universitário do Brasil. Ainda no século XIX, incorporou os cursos de Farmácia (1832) e Odontologia (1864), a Academia de Belas Artes (1877), Direito (1891) e Politécnica (1896). No século XX, Isaías Alves cria a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (1941). A UFBA, criada pelo Decreto-lei nº 9.155, de 8 de abril de 1946, e reestruturada pelo Decreto nº 62.241/68, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, é uma autarquia administrativa, patrimonial, financeira, e didático-científica (PDI, p.7).

O fundador da UFBA, nasceu em Salvador, em 1894, diplomado em medicina e fez especialização em cirurgia em São Paulo. Ao retornar, ingressou na cátedra de Patologia e Cirurgia e dirigiu a Faculdade de Medicina. Durante 15 anos de reitorado (1946-1961), liderou o processo de federalização e implantou a infra-estrutura física e de pessoal, escrevendo o primeiro capítulo de uma universidade integrada: Artes, Letras, Humanidades e Ciências. Logo no primeiro ano de reitorado a Universidade da Bahia, constitui-se, formalmente. Em 1950, passa a Universidade Federal da Bahia, integrando as escolas isoladas e instituindo outros cursos. Em quinze anos sob o reitorado de Edgard Santos, a UFBA floresceu nas áreas de artes, humanidades e saúde. Na sua gestão, construiu o Hospital Universitário; criou o Centro de Estudos Afro-Orientais e os campi do Canela, Federação e Ondina. Em seu reitorado, a Bahia ganhou projeção, com destaque para Dança, Música e Teatro, primeiros cursos universitários do gênero no país. A UFBA alicerça, na década de 1960, dois importantes fenômenos da cultura contemporânea: o Cinema Novo e o Tropicalismo.

O Estado da Bahia, segundo censo do IBGE de 2013 (<http://www.ibge.gov.br/estadosat/perfil.php?sigla=ba>) tem 417 municípios, com 15.044.137 de população estimada, com área 564.733,177 km<sup>2</sup>, resultando na densidade demográfica de 24,82 hab/km<sup>2</sup>. No tocante aos dados sócio-econômicos, está inserida na Região Metropolitana de Salvador, que compreende dez municípios (IBGE,2013). Esta região e mais alguns municípios próximos a ela concentram as principais indústrias do Estado: química; metalúrgica; papel e papelão; material plástico; bebidas; produtos alimentares; e material elétrico e comunicações e um importante o polo petroquímico, automobilístico e industrial, que fazem com que a Região Metropolitana de Salvador concentre aproximadamente 80% do faturamento industrial do Estado. A indústria química é o carro-chefe da economia baiana e está localizada inteiramente nessa região. O turismo também é uma fonte de recursos importantes, em especial na cidade de Salvador, muito procurada, pelo seu passado histórico e belezas naturais, principalmente por turistas estrangeiros e nacionais. O setor de serviços é o que apresenta maior destaque na estruturado PIB baiano. A intensa desigualdade social apresentada reforça a demanda por cursos que proporcionem a formação cidadã, a proteção dos direitos humanos e fundamentais e a formação profissional.

Em 2012, a UFBA contava com 37.600 alunos, com 112 cursos de graduação oferecidos em 4 campi, nas cidades de Salvador, Vitória da Conquista e Barreiras. Tem como missão "produzir, socializar e aplicar o conhecimento construído nos diversos campos do saber, através do ensino, da pesquisa e da extensão, indissociavelmente articulados, de modo a contribuir para o desenvolvimento social, econômico e cultural, em especial no Estado da Bahia, e promover a formação de cidadãos capazes de atuar na construção da equidade, da justiça social e da democracia e de profissionais qualificados para o mundo do trabalho" (PDI, p. 11).

**Instituição:****Curso:**

Em 15 de abril de 1891 foi fundada a FACULDADE LIVRE DE DIREITO DA BAHIA. Reconhecida, já na vigência da primeira Constituição republicana, pelo Decreto n. 599, de 18 de outubro de 1891, do Governo Federal. No entanto, urge consignar que há registro histórico de sua criação pelo Decreto 1232, de 02 de Janeiro de 1891. Foi, afinal, federalizada pela Lei n. 3.038, de 19 de dezembro de 1956. O curso de Direito Noturno está situado Rua da Paz, s/n., Graça, CEP:40150-140. Foi aprovado, consoante as previsões constitucionais, legais e regulatórias, pela Congregação do Curso de Direito, órgão colegiado, em registro de Ata (PPC, p.163-164). O curso tem integralização mínima de 06 (seis)anos, foi implantado em 2009.1 e conta com 1.107 alunos. O acesso atual se dá pelo ENEM, com oferta 100 vagas por semestre (200 vagas anuais), garantidas 30% para alunos egressos do BI (Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades/Concentração com Estudos Jurídicos) Tem carga horária total de 4.112h. HELCONIO DE SOUZA ALMEIDA é o coordenador do Curso, regime de 40h, professor há 25 anos da IES, com doutorado defendido, em processo de progressão funcional. Todos os docentes são comuns do bacharelado matutino, anterior ao curso noturno em avaliação, com tempo médio de 10 anos.

**SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO****Síntese da ação preliminar à avaliação:**

Verificou-se por ocasião da visita in loco a procedência das informações prestadas no sistema.

- a) Curso de graduação, bacharelado, modalidade presencial, em Direito.
- b) Não há divergência entre o endereço informado e o visitado, no qual o curso é oferecido.
- c) Foram analisados o PDI e o PPC, os relatórios da CPA. O PDI está dentro da validade (2012-2016) e o PPC é datado de 2014.
- d) Não foi determinado o cumprimento de diligências.
- e) Não há Conceito Preliminar de Curso

**DOCENTES**

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso</b>
ALESSANDRA RAPASSI MASCARENHAS PRADO	Doutorado	Parcial	Estatutário	2 Mês(es)
ANA PAULA ROCHA DO BOMFIM	Mestrado	Integral	Estatutário	20 Mês(es)

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso</b>
ANDRE ALVES PORTELLA	Mestrado	Parcial	Outro	10 Mês(es)
ANDRE LUIZ BATISTA NEVES	Mestrado	Parcial	Estatutário	59 Mês(es)
ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS	Mestrado	Parcial	Estatutário	32 Mês(es)
ANTONIO SA DA SILVA	Mestrado	Parcial	Estatutário	61 Mês(es)
BERNARDO BRASIL CAMPINHO	Mestrado	Parcial	Estatutário	27 Mês(es)
BERNARDO MONTALVAO VARJAO DE AZEVEDO	Mestrado	Parcial	Estatutário	32 Mês(es)
BRUNA FRASCOLLA BLOISE	Doutorado	Parcial	Estatutário	1 Mês(es)
CARLOS EDUARDO BEHRMANN RATIS MARTINS	Mestrado	Parcial	Estatutário	56 Mês(es)
CARLOS EDUARDO SOARES DE FREITAS	Mestrado	Parcial	Estatutário	30 Mês(es)
CARLOS FREDERICO AZEREDO UCHOA	Mestrado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
CELSO LUIZ BRAGA DE CASTRO	Doutorado	Integral	Estatutário	63 Mês(es)
CESAR DE FARIA JUNIOR	Mestrado	Parcial	Estatutário	Mês(es)
CLAUDIA ALBAGLI NOGUEIRA	Especialização	Parcial	Outro	17 Mês(es)
CRISTIANA MENEZES SANTOS	Mestrado	Parcial	Estatutário	13 Mês(es)
CYNTHIA DE ARAUJO LIMA LOPES	Especialização	Parcial	Estatutário	63 Mês(es)
DANIELA CARVALHO PORTUGAL	Mestrado	Parcial	Estatutário	7 Mês(es)
DANIELA FELIX CARVALHO MARTINS	Especialização	Parcial	Estatutário	1 Mês(es)
DANIELA LIMA DE ANDRADE BORGES	Mestrado	Parcial	Estatutário	30 Mês(es)
DOUGLAS WHITE	Especialização	Integral	Estatutário	63 Mês(es)
DURVAL CARNEIRO NETO	Mestrado	Parcial	Estatutário	45 Mês(es)
EDUARDO LIMA SODRE	Mestrado	Integral	Estatutário	Mês(es)
ELMIR DUCLERC RAMALHO JUNIOR	Doutorado	Parcial	Estatutário	36 Mês(es)
FABIO PERIANDRO DE ALMEIDA HIRSCH	Mestrado	Parcial	Estatutário	58 Mês(es)
FABIO ROQUE DA SILVA ARAUJO	Mestrado	Parcial	Estatutário	24 Mês(es)
FERNANDO SANTANA ROCHA	Especialização	Integral	Estatutário	Mês(es)

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso</b>
FLORA AUGUSTA VARELA ARANHA	Mestrado	Parcial	Estatutário	1 Mês(es)
FRANCISCO BERTINO BEZERRA DE CARVALHO	Mestrado	Integral	Estatutário	Mês(es)
FRANCISCO FONTES HUPSEL	Especialização	Integral	Estatutário	63 Mês(es)
FREDIE SOUZA DIDIER JUNIOR	Doutorado	Integral	Estatutário	Mês(es)
HELCONIO DE SOUZA ALMEIDA	Doutorado	Integral	Estatutário	63 Mês(es)
HERON JOSE DE SANTANA GORDILHO	Doutorado	Integral	Estatutário	Mês(es)
IAMARA ROSSI BULHOES	Doutorado	Integral	Estatutário	Mês(es)
IRAN FURTADO DE SOUZA FILHO	Mestrado	Parcial	Estatutário	Mês(es)
IURI MATTOS DE CARVALHO	Mestrado	Parcial	Estatutário	10 Mês(es)
JAIRO LINS DE ALBUQUERQUE SENTO SE	Mestrado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
JOAO CARLOS MACEDO MONTEIRO	Mestrado	Integral	Estatutário	Mês(es)
JOAO GLICERIO DE OLIVEIRA FILHO	Mestrado	Integral	Estatutário	63 Mês(es)
JOHNSON BARBOSA NOGUEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	63 Mês(es)
JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA	Mestrado	Parcial	Estatutário	Mês(es)
JULIANA PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS	Mestrado	Parcial	Estatutário	25 Mês(es)
JULIO CESAR DE SA DA ROCHA	Doutorado	Parcial	Estatutário	37 Mês(es)
KALINE FERREIRA DAVI	Mestrado	Parcial	Estatutário	36 Mês(es)
LAISE MARIA GUIMARAES SANTOS	Especialização	Parcial	Estatutário	12 Mês(es)
LEONARDO TOCHETTO PAUPERIO	Mestrado	Parcial	Estatutário	37 Mês(es)
LUCIANO DOREA MARTINEZ CARREIRO	Mestrado	Parcial	Estatutário	42 Mês(es)
LUIZ SALOMAO AMARAL VIANA	Especialização	Parcial	Estatutário	Mês(es)
Marco Aurelio De Castro Junior	Doutorado	Integral	Estatutário	Mês(es)
MARIA ELISA VILLAS BOAS PINHEIRO DE LEMOS	Doutorado	Parcial	Estatutário	38 Mês(es)
MARIANA BALEN FERNANDES	Especialização	Integral	Outro	20 Mês(es)

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso</b>
Mario Jorge Philocreon De Castro Lima	Mestrado	Parcial	Estatutário	63 Mês(es)
MAURICIO AZEVEDO DE ARAUJO	Mestrado	Parcial	Estatutário	31 Mês(es)
MAURICIO DANTAS GOES E GOES	Mestrado	Integral	Estatutário	Mês(es)
Mônica Neves Aguiar Da Silva	Doutorado	Parcial	Estatutário	63 Mês(es)
MURILO CARVALHO SAMPAIO OLIVEIRA	Mestrado	Parcial	Estatutário	44 Mês(es)
Nilza Maria Costa Dos Reis	Mestrado	Parcial	Estatutário	Mês(es)
Paulo Roberto Lyrio Pimenta	Doutorado	Integral	Estatutário	Mês(es)
PEDRO LEONARDO SUMMERS CAYMMI	Mestrado	Parcial	Estatutário	41 Mês(es)
PEDRO LINO DE CARVALHO JUNIOR	Mestrado	Parcial	Estatutário	41 Mês(es)
RENATO DE MAGALHAES DANTAS NETO	Mestrado	Parcial	Estatutário	22 Mês(es)
RITA ANDREA R ALMEIDA TOURINHO	Mestrado	Parcial	Estatutário	Mês(es)
Rodolfo Mario Veiga Pamplona Filho	Doutorado	Parcial	Estatutário	Mês(es)
RODRIGO MORAES FERREIRA	Mestrado	Parcial	Estatutário	38 Mês(es)
Sebastian Borges De Albuquerque Mello	Doutorado	Parcial	Estatutário	63 Mês(es)
THAIS BANDEIRA OLIVEIRA PASSOS	Mestrado	Parcial	Estatutário	14 Mês(es)
VLADIMIR BARROS ARAS	Mestrado	Parcial	Estatutário	Mês(es)
WALBER ARAUJO CARNEIRO	Doutorado	Parcial	Estatutário	38 Mês(es)

#### CATEGORIAS AVALIADAS

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.1. Contexto educacional	4
<b>Justificativa para conceito 4:</b>	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
<b>Justificativa para conceito 4:</b>	
1.3. Objetivos do curso	4

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 4:**

1.4. Perfil profissional do egresso 4

**Justificativa para conceito 4:**

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 4

**Justificativa para conceito 4:**

1.6. Conteúdos curriculares 3

**Justificativa para conceito 3:**

1.7. Metodologia 3

**Justificativa para conceito 3:**

1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado 4

**Justificativa para conceito 4:**

1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares 4

**Justificativa para conceito 4:**

1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC 4

**Justificativa para conceito 4:**

1.11. Apoio ao discente 3

**Justificativa para conceito 3:**

1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 3

**Justificativa para conceito 3:**

1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica.

1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 3

**Justificativa para conceito 3:**

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica.

1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica.

1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 3

**Justificativa para conceito 3:**

1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5

**Justificativa para conceito 5:**

1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica.

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica.

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica.

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica.

### CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

O PPC contempla muito bem as demandas efetivas de natureza econômica e social. As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão muito bem implantadas no âmbito do curso. Os objetivos do curso apresentam muito boa coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. O perfil profissional expressa muito bem as competências



**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

do egresso. A estrutura curricular implantada contempla, muito bem, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática. Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de maneira suficiente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, adequação das cargas horárias (em horas) e adequação da bibliografia. As atividades pedagógicas apresentam suficiente coerência com a metodologia implantada. O estágio curricular supervisionado implantado está muito bem institucionalizado considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação. As atividades complementares implantadas estão muito bem institucionalizadas considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento. O trabalho de conclusão de curso implantado está muito bem institucionalizado considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação. Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira suficiente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC. O apoio ao discente implantado contempla, de maneira suficiente, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios. As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão implantadas de maneira suficiente. As tecnologias de informação e comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar, de maneira suficiente, o projeto pedagógico do curso. O número de vagas implantadas corresponde, de maneira excelente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

**Conceito da Dimensão 1**

**3.7**

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	4
<b>Justificativa para conceito 4:</b>	
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	4
<b>Justificativa para conceito 4:</b>	
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:NSA</b>	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b>	
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b>	
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 5:**

2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:**

2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:**

2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 3

**Justificativa para conceito 3:**

2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) NSA

**Justificativa para conceito NSA:nsa**

2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais NSA

**Justificativa para conceito NSA:nsa**

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

**Justificativa para conceito 5:**

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b>	
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
<b>Justificativa para conceito 4:</b>	
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2**

2.1. O NDE é composto por professores que atendem aos requisitos quanto à titulação e regime de contratação. Todos são professores da IES, a maioria há mais de 10 anos. O NDE atua na discussão permanente do PCC, em conjunto com a congregação, órgão específico e original da estrutura institucional da Faculdade de Direito da UFBA e o colegiado do curso de direito.

2.2. O Coordenador possui boa relação com docentes e discentes, demonstrando conhecimento acerca do cotidiano do curso e tem o apoio de um vice-coordenador, que o assessora no planejamento e contato com os docentes, dominando todas as rotinas administrativas.

2.3. NSA

2.4. O coordenador (Prof. Helcônio de Souza Almeida) conta com mais de 25 anos de experiência profissional acadêmica e 01 ano como coordenador titular do curso.

2.5. O coordenador é contratado em regime de Tempo Integral (40 horas), o que, diante das 200 vagas anuais oferecidas, dá uma relação de 05 (cinco).

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

2.6. A carga horária efetivamente dedicada à coordenação ultrapassa as 25 horas semanais.

2.7. Há um quantitativo de 95 professores, dos quais 47 Mestres, 43 Doutores. Há, portanto, 93% de professores com titulação em nível de pós-graduação stricto sensu.

2.8. São 43 Doutores em um universo de 95 professores, equivalente a 45% do corpo docente.

2.9. Do total de 95 professores, 33 são contratados em regime de Tempo Parcial ou Integral, perfazendo a relação de 35%.

2.10. Do total de professores, 100% contam com pelo menos 3 anos de experiência profissional.

2.11. NSA

2.12. Do total de professores, mais de 80% contam pelo menos três anos de experiência no magistério superior.

2.13. NSA

2.14. Foi verificadas uma atuação consistente do Colegiado de Curso, inclusive demonstrada pela observação de organismos colegiados como a Congregação e NDE, essenciais no cotidiano da UFBA e tendentes a contribuir para o aperfeiçoamento da gestão e das práticas pedagógicas.

2.15. Foram apresentados comprovantes acerca da produção intelectual dos docentes, declarada nos respectivos CV.

2.16. NSA

2.17. NSA

2.18. NSA

2.19. NSA

2.20. NSA

### **Conceito da Dimensão 2**

#### **4.5**

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

**Justificativa para conceito 5:**

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 5

**Justificativa para conceito 5:**

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso 5

**Justificativa para conceito 5:**

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:**

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

**Justificativa para conceito 3:**

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) 2

**Justificativa para conceito 2:**

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

**Justificativa para conceito 3:**

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) 4

**Justificativa para conceito 4:**

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

- se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca
- 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA
- 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA
- 3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA
- 3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos 3
- Justificativa para conceito 3:**
- 3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos 5
- Justificativa para conceito 5:**
- 3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA
- 3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA
- 3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA
- 3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA
- 3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA
- 3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA
- 3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3**

- 3.1. Existe 01 sala destinada a uso coletivo dos professores, que totalizam 95 na IES. Foram exibidos espaços destinados aos gabinetes de trabalho dos professores contratados em regime integral.
- 3.2. A coordenação conta com sala própria, com mesa, cadeiras, ar condicionado e armários.
- 3.3. A sala dos professores é ampla e conta com banheiros acessíveis para ambos os sexos, equipamento de uso comum(cadeiras, armários individuais em número de 100, copa completa) e um espaço reservado com 3 computadores e impressora, com rede wi fi. Há presença de funcionários de apoio.
- 3.4. As salas de aula amplas e bem mobiliadas. Todas contam com ar condicionado e computador para uso do professor. Algumas têm data show fixo. Possuem iluminação natural. As carteiras são acolchoadas e relativamente novas e bem conservadas.
- 3.5. Há 01 laboratório disponível ao lado da biblioteca, com computadores, e disponibilidade de netbooks para locação pelos alunos (20). Há suporte especializado de TI.
- 3.6. Na bibliografia básica foi mantido o mínimo de três títulos para cada unidade curricular , exibidos devidamente catalogados na biblioteca. O acervo demanda atualização.
- 3.7. Na bibliografia complementar o mínimo de 02 exemplares por título é respeitado, todos devidamente catalogados e presentes no acervo, que entretanto, demanda atualização.
- 3.8. Há indicação de assinatura de periódicos eletrônicos.
- 3.9.NSA
- 3.10.NSA
- 3.11.NSA
- 3.12.NSA
- 3.13. Atividades básicas de prática: existe equipamento e amplo espaço destinado ao NPJ, atualmente sendo reformado, numa política geral da UFBA. As atividades de mediação e arbitragem possuem espaço próprio. Há registro de projeto de extensão denominado SAJU, que promove assistência judiciária e advocacia popular coletiva para o público externo, com a participação de alunos e supervisão docente. A coordenação do NPJ se empenha na implantação da residência judiciária, prática inovadora, com imersão dos alunos de prática em órgãos públicos, com vistas à capacitação para a advocacia pública.
- 3.14. Atividades de mediação e arbitragem estão previstas, com espaço específico para a atuação discente e docente.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

3.15 a 3.21.NSA

**Conceito da Dimensão 3**

**4.0**

**REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS**

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas propedêuticas e específicas, como também em outras atividades curriculares do curso; há grupo de pesquisa certificado pelo CNPq na temática da proteção das comunidades tradicionais, com significativa produção acadêmico-científica.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Existem alguns docentes com atuação no curso que já iniciaram nos setores competentes da UFBA seus processos de progressão funcional por titulação ou têm iniciado processos de convalidação de diplomas obtidos em IES estrangeiras.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

O NDE atende à normativa pertinente?

O Núcleo Docente Estruturante coincide com as atribuições do colegiado, complementado com a Congregação da Faculdade de Direito.



**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica.

**Critério de análise:**

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica.

**Critério de análise:**

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

**Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas** Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

**Tempo de integralização** Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, com rampas de acesso amplas e dois elevadores. há wcs para portadores de necessidades especiais em todos os andares.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

O componente curricular está disponibilizado pela UFBA para todos os cursos e contemplado o seu aproveitamento pelo curso de direito.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica.

**Critério de análise:**

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

O sítio institucional contem todas as informações do curso.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**

**Critério de análise:**

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

A UFBA como um todo dispõe de políticas dessa natureza, com pró-reitora própria, complementadas no curso pela atuação em direito ambiental.

**DISPOSIÇÕES LEGAIS**

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CES 9/2004. A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas propedêuticas e específicas, à exemplo do Direito Ambiental, como também em outras atividades curriculares do curso, no ensino e na extensão. O Núcleo Docente Estruturante coincide com as atribuições do colegiado, complementado com a Congregação da Faculdade de Direito. O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas na Resolução CNE/CES n° 2/2007. O curso atende ao Tempo de Integralização proposto na Resolução CNE/CES n° 2/2007. A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. O componente curricular está disponibilizado pela UFBA para todos os cursos e contemplado o seu aproveitamento pelo curso de direito. O sítio institucional contém todas as informações do curso. A UFBA como um todo dispõe de políticas dessa natureza, complementadas no curso pela atuação em direito ambiental.

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A comissão avaliadora foi designada pelo ofício circular CGACGIES/DAES/INEP, de 24/03/2014 (Avaliação n° 108781), constituída pelos seguintes membros: Marco Aurélio Rodrigues da Cunha e Cruz e Patrícia Borba Vilar Guimarães (coordenadora). A referida comissão realizou nos dias 28 e 29/04/2014 a visita in loco referente ao processo de reconhecimento do curso de direito noturno da UFBA (Processo n.º201358637 ), localizada na Rua da Paz, CAMPUS UNIVERSITARIO CANELA N°: S/N Cep: 40150140, Salvador/BA. Esta comissão tendo realizado as ações preliminares de avaliação, as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, apresenta o seguinte resumo da avaliação qualitativa atribuindo, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica - (3,7 )

Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial - (4,5 )

Dimensão 3 - Infraestrutura –(4,0 )

Conceito Final- (4,0)

**CONCEITO FINAL**

**4**